

SECRETARIA EXECUTIVA

1 No quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta
2 minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para
3 participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google
4 Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/nym-dmme-mfr>. A
5 reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio
6 Carreira Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 785^a Reunião
7 Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do
8 “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.^º
9 Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.^º Regeildo Costa – CREA
10 (presencial), Eng.^º Henrique Candeia Formiga – CREA (presencial), Arq. Umbelino José Peregrino
11 de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA
12 (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Eng.^a Alcienia Silva
13 Albuquerque – SUDEMA (virtual), Eng.^a Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA
14 (presencial), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (presencial), Dr. Ronilson José da Paz –
15 IBAMA (presencial), Adv. Romulo Hamad Pereira - FIEP (virtual), Arq.^a Rossana Cristina
16 Honorato de Oliveira – APAN (virtual), Demilson Lemos de Araújo - SEDAP (presencial). **Item 2 -**
17 **Discussão da Ata da 784^a Reunião Ordinária do COPAM:** **2.1. Votação da Ata da 784^a**
18 **Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por **unanimidade** dos presentes. **Item 3 -**
19 **Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros,
20 registrou o cadastramento prévio de Diego Lellis de Carvalho e Jociele dos Santos Lemes,
21 representantes dos Processos SUDEMA nº **2024-002655/TEC/LO-0134 – COMPLEXO**
22 **EÓLICO SERRA DA PALMEIRA (CTG BRASIL ENERGIA S.A) e 2024-002824/TEC/LO-**
23 **0142 – SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. (CTG BRASIL ENERGIA**
24 **S.A.)** (itens 4.1. e 4.2. da Pauta). Posteriormente, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo
25 Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Presidente do COPAM, Dra. Isis
26 Rafaela Rodrigues da Silva, na 785^a Reunião Ordinária, tendo em vista o cumprimento de sua
27 agenda. Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de
28 Albuquerque, concedeu posse e desejou boas-vindas ao novo Conselheiro representante da
29 Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP no Conselho de Proteção
30 Ambiental, Demilson Lemos de Araújo, o qual foi recebido pelos presentes. Ressalta-se que os
31 Conselheiros Luiz Antônio de Medeiros Marques e Alfredo Nogueira da Silva Neto, representantes
32 do CREA no COPAM, justificaram suas ausências na 785^a Reunião Ordinária do COPAM. **4.1.**
33 **Análise do Processo SUDEMA nº 2024-002655/TEC/LO-0134 – COMPLEXO EÓLICO**
34 **SERRA DA PALMEIRA (CTG BRASIL ENERGIA S.A) – LO = LIA: C0018/2023 - PROC.:**
35 **22-1220 = Parque Eólico com 20 Aerogeradores - 120 MW – Local da Atividade: Zona Rural do**
36 **Município de Nova Palmeira-PB. Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da**
37 **Silva – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Rossana
38 Cristina Honorato de Oliveira, o Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora,
39 sendo favorável a emissão da Licença de Operação COPAM para o **COMPLEXO EÓLICO**
40 **SERRA DA PALMEIRA** da empresa **CTG BRASIL ENERGIA S.A.**, no prazo de 730 dias, com
41 a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-**
42 **002824/TEC/LO-0142 – SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. (CTG**
43 **BRASIL ENERGIA S.A)** - LO = LIA: C0019/23 - PROC.:23-2749 = Linha de transmissão de 500
44 KV em Campina Grande-PB = Extensão: 74,7 Km = Local da Atividade: De Nova Palmeira à
45 Campina Grande-PB. **Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva –**
46 **SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina
47 Honorato de Oliveira, o Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo
48 favorável a emissão da Licença de Operação COPAM da Linha de Transmissão 500 kV do

49 **COMPLEXO EÓLICO SERRA DA PALMEIRA - SUBESTAÇÃO CAMPINA GRANDE III**
50 com extensão de 74,7 km da empresa **CTG BRASIL ENERGIA S.A**, no prazo de 730 dias, com a
51 ressalva de cumprimento das condicionantes. Restou também decidido a inclusão da condicionante
52 nº 5: “*Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias o cronograma de execução físico-financeira da*
53 *Compensação Ambiental, prevista no TCCA Nº014/2023, celebrado entre o empreendimento e*
54 *SUDEMA*”. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-003641/TEC/AIMU-0492** -
55 **HENRIQUE CÉSAR MENDES FEITOSA** – Auto de Infração N°19080 = Local da Infração: Rua
56 Wamberto Torreão, Nº 74, Centro, Serra Branca-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz -**
57 **IBAMA**. Restou decidido o pedido de diligências por parte do Conselheiro Relator sob a
58 justificativa de retorno do processo a SUDEMA, de forma específica à Procuradoria Jurídica, para
59 correção do valor da multa e encaminhamento para o autuado para apresentação de defesa. **4.4.**
60 **Análise do Processo SUDEMA nº 2021-002968/TEC/AIMU-0412 - GILBERTO TEIXEIRA**
61 **DE BARROS** – Auto de Infração N° 19056 = Local da Infração: Rua Wildes Saraiva, Nº 170,
62 Centro – Guarabira-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA**. Após leitura,
63 discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator,
64 negando provimento ao recurso interposto, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração N°
65 19056 em todos os seus termos, mantendo o valor da multa aplicada em R\$ 2.500,00 (dois mil e
66 quinhentos reais), com a devida atualização, em desfavor do senhor **GILBERTO TEIXEIRA DE**
67 **BARROS**, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º,
68 incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado,
69 de acordo com as normas vigentes. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-**
70 **010039/TEC/AIMU-9930 - VALDERI ARAÚJO** - Auto de Infração N° 18596 = Local da
71 Infração: Rua Gonçalves Dias, Nº 329, Monte Castelo – Campina Grande-PB. **Conselheiro**
72 **Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA**. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou
73 por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto,
74 sendo favorável a manutenção do Auto de Infração N° 18596 em todos os seus termos, mantendo o
75 valor da multa aplicada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com a devida atualização, em desfavor do
76 senhor **VALDERI ARAÚJO**, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº
77 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo
78 o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **5. Franqueamento da Palavra.** **6.**
79 **Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo**
80 **Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque**, encerrou a 785^a Reunião Ordinária, agradecendo a
81 presença de todos, e convocando para a 786^a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 19 de
82 novembro de 2024. Assim sendo, eu _____ **Roanny Viana de Barros, Secretária**
83 **Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Alfredo Nogueira da Silva Neto <i>Conselheiro – CREA</i>	Henrique Candeia Formiga <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Izaias Romário Soares do Nascimento <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos de Lelis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V. Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Alcienia Silva Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>

Luiz Antônio de Medeiros Marques <i>Conselheiro – CREA</i>	Giovanne di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Regeildo Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Adriano Pereira de Figueiredo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	Franklin Mendonça Linhares <i>Conselheira – ABES</i>	Virgilio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Victor Câmara Pessoa Rosendo <i>Conselheira - IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Lamartine Alves Pereira <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Rossana Cristina Honorato de Oliveira <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Joaquim Hugo Vieira Carneiro <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Demilson Lemos de Araújo <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

84 **Publicado no DOE em 21 de dezembro de 2024.**